

**AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.1 Informações sobre as ações de apoio a saúde física e mental dos profissionais da educação. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | * No Plano de Ação Pedagógica elaborado pela SME desenvolveu-se uma ação para preservar a saúde física e mental de professores, educadores e gestores da rede de ensino.   Assim como estamos tentando cuidar da saúde física e emocional das crianças, nesse período, precisamos também nos preocupar com os professores, educadores e gestores. Para isso, é necessário que se estabeleça uma rotina de trabalho, especificando horários, pois sabemos que ao trabalhar online, podemos extrapolar a jornada diária de trabalho. Porém devemos ser muito cuidadosos para que esse limite seja colocado com adequação e respeito, sem que ninguém se sinta prejudicado e ofendido.  Os professores deverão estar disponíveis para atender as famílias em seu horário específico de trabalho, sendo que alguns professores tem uma jornada de 4 (quatro) e outras de 8 (oito ) horas diárias de trabalho.  Em relação as famílias que só podem realizar as atividades com seus filhos no período da noite ou nos finais de semana, o professor deverá lembrá-los que só fará a averiguação nos dias e horários previamente estipulados, mas que não deixará de dar a devida atenção e orientação.  Com relação aos grupos de trocas de experiências entre professores, também deve-se respeitar os horários de trabalho para que não haja uma exaustão emocional por parte dos demais professores que necessitam de um tempo de descanso. |



**AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.2 Informações sobre concursos novos e em andamento, contratações temporárias, regimes suplementares, convocações extraordinárias, alterações nas jornadas de trabalho e afastamentos dos profissionais de educação realizados em decorrência da covid-19. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Informamos que não ocorreram concursos novos e também a Secretaria de Educação não efetuou novas contratações de professores e demais profissionais da Educação neste período de pandemiapor não haver necessidade. |



**AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.3. Informações sobre convênios, parcerias, acordos de cooperação, contratações, aditamentos e alterações contratuais, inclusive as ligadas de forma indireta às atividades escolares, tais como equipes de limpeza adicionais para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Informamos que, para garantir o cumprimento dos protocolos sanitários, no período de pandemia, não houve alterações nas modalidades de contratos, convênios e outros, que visem a aquisição de materiais de expediente e limpeza, esses estão seguindo os trâmites normais de licitação. |



**AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.4. Informações sobre mudanças na forma de contratação ou na gestão de contratos e compras na área da educação. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Informamos que a forma de contratação, contratos e compras na área da educação, segue os padrões normais de acordo com as demandas apresentadas no dia a dia, considerando agora o período de pandemia, a Secretaria Municipal de Educação, adquire de acordo com a necessidade, equipamentos ou produtos para o enfrentamento ao Covid-19 como, compra de máscaras, álcool gel e líquido, água sanitária e luvas e outros. |



**AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.5 Informações sobre a articulação entre as secretarias da educação e as unidades de planejamento, fazenda e controle interno, considerando, sobretudo, os impactos na arrecadação trazidos pela queda da atividade econômica. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | A arrecadação da Secretaria Municipal de Educação sofreu grande impacto negativo em virtude de pandemia do Covid19. Diante disso o Departamento de Contabilidade, juntamente com a Secretaria Municipal de Finanças está elaborando relatórios mensais para acompanhar a arrecadação e garantir o pagamento das despesas com pessoal, folha de pagamento e encargos sociais e com as despesas decorrentes. Os novos investimentos foram suspensos até que se possam ter recursos para suprir tais despesas, dando sequência aos investimentos oriundos de convênios estaduais, federais e emendas parlamentares. As emissões de empenhos foram limitadas as despesas relevantes e indispensáveis a manutenção dos prédios escolares e atendimento aos professores, colaboradores e alunos. Informamos que no portal da transparência do Município de Andirá, <http://servicos.andira.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/>, encontra-se uma aba específica para a execução das receitas, assim como uma aba para a execução das despesas, onde constam todos os empenhos, liquidações e pagamentos, juntamente com as notas fiscais. |



AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.6 Informações sobre medidas adotadas em relação à alimentação escolar, tais como distribuição de alimentos aos pais ou responsáveis dos estudantes, uso de vouchers ou outras; critérios para essa entrega, no caso de a mesma não ser universal; formas de realização dos cadastros dos estudantes beneficiados; e monitoramento de tais medidas | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Informamos que, desde o início da suspensão das aulas, conforme Decreto  Municipal 8.815 de 18 de março de 2020, foram recolhidos alimentos estocados nas unidades escolares que possuíam data de validade próxima ao vencimento e foram encaminhados à Secretaria Municipal de Assistência Social, para comporem cestas básicas que foram distribuídas às famílias inscritas no Programa Bolsa Família e aquelas em situação de vulnerabilidade social em decorrência da pandemia, incluindo aqui as famílias dos alunos matriculados na rede municipal de ensino que se encontram em tal situação. A entrega foi realizada na residência dos alunos por meio de uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, atendendo em torno de 257 famílias por meio destas cestas básicas. No dia 25 de março do corrente ano foi realizada a primeira distribuição dos alimentos destinados à alimentação escolar aos alunos da rede municipal de ensino, por meio de kits que foram confeccionados utilizando os alimentos estocados nas unidades escolares, no almoxarifado central bem como alguns itens adquiridos da Agricultura Familiar. Neste dia, foram distribuídos em torno de 80 kits, contemplando especialmente os alunos em situação de vulnerabilidade, sem deixar de atender aquele aluno que, mesmo não estando nesta situação, tenha solicitado. A quantidade de kits vem aumentando de acordo com a solicitação das famílias.  Todo o processo de entrega dos kits seguiu protocolos de recebimento assinado pelos pais ou responsáveis pelos alunos.  Todas as medidas referentes à alimentação escolar foram discutidas e realizadas de pleno conhecimento e acordo com o Conselho de Alimentação  Escolar.  A distribuição de alimentos permanecerá sendo realizada quinzenalmente, enquanto durar o período de suspensão das aulas presenciais de acordo com o Plano Emergencial de Ensino.  <https://andira.pr.gov.br/cidade/noticia/secretaria-de-educacao-de-andira-entrega-cestas-do-programa-compra-direta-emergencial> |



AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.7 Informações sobre estratégias para entrega dos conteúdos aos alunos; ferramentas utilizadas para que possam acessá-los (rádio, TV, aplicativos de celular, plataformas de vídeo na web, podcasts, impressos e outros); periodicidade com que as atividades são transmitidas; ações adotadas para garantir acesso, sobretudo dos alunos mais socialmente vulneráveis, distantes das áreas urbanas ou com deficiência, aos respectivos materiais pedagógicos. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | A Secretaria Municipal de Educação, quando da instituição do Plano Emergencial de Aprendizagem Não Presencial (**Decreto nº 8.866 de 07 de maio de 2020),** não tornou obrigatório o uso de celular para comunicação com os pais. Também, cabe ressaltar, que muitos pais possuem dificuldade de acesso a internet. Como uma possível solução a fim de alcançar todos os nossos alunos da Rede Municipal, adotamos a forma de materiais impressos, ou seja, os professores com as diretrizes de conteúdos de acordo com a Base Nacional Comum Curricular E Referencial Curricular do Paraná, elaboram e encaminham, as aulas dos 8 componentes curriculares do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e os 5 Campos de Experiência da Educação Infantil, de forma semanal. Todos os planos de aula são analisados pela equipe pedagógica da unidade escolar e após são impressos para que os pais possam vir retirar na escola ou CMEI, de forma organizada, respeitando todos os cuidados de proteção e prevenção para evitar a propagação do vírus. São disponibilizados todos os materiais a serem utilizados nas aulas, como por exemplo (barbante, cola, massinha, papel kraft, papel colorido, lápis de cor, giz de cera, material dourado, jogos pedagógicos e etc.), a fim de concluir as atividades. Ressaltamos que todos os livros didáticos foram entregues aos alunos, para realização de tarefas que forem propostas pelos professores, na primeira semana de aplicação do plano emergencial (05 a 08 de maio de 2020.) Os alunos que os pais não vêm retirar as atividades, os professores e as equipes pedagógicas das escolas entram em contato via telefone para verificar o que ocorreu. Caso não tenham retorno, a equipe pedagógica se desloca até a residência do aluno.  <https://www.facebook.com/316079318780914/videos/791645548036897>  <https://www.facebook.com/316079318780914/videos/582144669109294>  <https://www.facebook.com/316079318780914/videos/246999586609551>  <https://www.facebook.com/316079318780914/videos/286521419030008>  <https://www.facebook.com/316079318780914/videos/630591301003471>  <https://www.facebook.com/316079318780914/videos/2822608417849199> |



AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.8 Informações sobre a adoção de atividades não presenciais nas redes de ensino; medidas de acompanhamento e manutenção do vínculo aluno-escola, visando à aprendizagem durante esse período, mesmo que proporcionalmente inferior à esperada em condições normais de aulas presenciais, e também para evitar o aumento do abandono e da evasão escolar. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | A fim de manter o vínculo aluno-escola foi implantado o Plano Emergencial, pois foi a forma encontrada nesse momento para não deixar o aluno sem o atendimento escolar e manter o contato com a escola evitando a evasão e abandono escolar. Sabemos que não é o ideal, mas para esse momento vivido é o real. A Secretaria Municipal de Educação tem o compromisso de oferecer o conhecimento científico, o letramento matemático, e mantendo o vínculo além do afetivo, o vínculo escolar. A Secretaria Municipal de Educação faz o acompanhamento através de monitoramento junto as unidades Escolares para verificar quantos pais retiraram as atividades e quantos devolveram de acordo com suas responsabilidades. A unidade escolar observando que não ocorreu a retirada do material pelos pais é orientada a entrar em contato com a família para verificar por qual motivo não houve a retirada. Esse contato se faz através de telefone, busca ativa domiciliar, envio de comunicação por escrito, agendamento de horários para atendimento aos pais e orientações pertinentes, caso a caso. |



AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.9 Informações sobre a criação de meios específicos para interação entre profissionais das redes de ensino, além daqueles entre gestores educacionais e pais ou responsáveis pelos alunos. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | A interação proposta pela Secretaria Municipal de Educação nesse momento é criação de grupos de WhatsApp pelos professores e suas turmas. Temos muitos professores realizando interações com sua turma por meio de vídeos com contação de histórias, com explicações de aulas ou mesmo com um áudio de incentivo e confiança aos alunos. A Secretaria Municipal de Educação elaborou várias estratégias que se mostram de suma importância com vistas ao acompanhamento dos alunos na realização das atividades obrigatórias propostas pelas escolas, também com relação a rede de proteção, bem como, com a prevenção da evasão escolar. Para tanto, todas as unidades escolares seguem as seguintes orientações: a) Fazer levantamento das famílias que não compareceram para retirar e devolver as atividades pedagógicas e assim realizar as seguintes intervenções; b) Entrar em contato com a família na semana que foram entregues as atividades através dos telefones informados na ficha individual do aluno e/ou ficha de matrícula. Procurar fazer contato em diferentes dias e horários. (Sugere-se no mínimo três tentativas);  c) Não havendo sucesso via telefone, faz-se necessários outros meios de contatos com a família, sugere-se visita domiciliar acompanhado de outra componente da equipe pedagógica para orientar e conscientizar sobre a importância e necessidade de realizar as atividades; d) Depois de esgotadas as tentativas de comunicação ou conscientização, comunicar o Conselho Tutelar de referência; e) Monitorar o recebimento das atividades entregues pelos responsáveis, pois são elas que justificarão as presenças. Temos recebido muitas devolutivas dos pais com vídeos das crianças realizando as atividades em casa. |



AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.10 Informações sobre as ações de orientação e capacitação oferecidas ao corpo docente e a todos os profissionais ligados à gestão da educação, incluindo diretores de escola, coordenadores pedagógicos, orientadores, supervisores e demais servidores de áreas afins e voltadas à realização das atividades educacionais durante o período de fechamento das escolas. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | A Secretaria Municipal de Educação de Andirá, elaborou o Plano Emergencial de Aprendizado que tem como principal objetivo dar continuidade ao planejamento iniciado neste ano letivo de 2020, em relação aos componentes curriculares de Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Educação Física e Ensino Religioso, com atividades impressas. Para isso, foram realizadas várias reuniões com as DIRETORAS das unidades escolares para a apresentação do Plano Emergencial de Aprendizagem Não Presencial; – Reunião com PEDAGOGAS das unidades escolares para apresentação da Orientação conjunta nº 002/2020 DEDUC/DPGE/SEED , que estabelece orientações para a realização das atividades pedagógicas não presenciais para a Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos Iniciais, Educação de jovens e Adultos e Educação Especial das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Andirá, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19. Reunião com DIRETORAS das unidades escolares para a Avaliação da 1ª semana do Plano Emergencial de Aprendizagem Não Presencial. Assessoria in loco às unidades escolares para o acompanhamento do trabalho desenvolvido no período de Pandemia. Reunião com DIRETORAS das escolas sobre o Kit Alimentação e a realização e impressões das atividades impressas aos alunos. |



AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.11 Informações sobre as ações intersetoriais de atendimento aos alunos e a suas famílias, envolvendo, sobretudo, as áreas da saúde e da assistência social e incluindo as estratégias de articulação e cooperação entre os diversos Poderes e órgãos, além de outras instâncias, como os conselhos escolares e organizações da sociedade civil. | Artigo 3º da Lei Federal nº12.527, de 2011(Lei de Acesso à Informação) | Durante o período de pandemia será dada continuidade no atendimento e respostas ao Conselho Tutelar; Ministério Público e Vara da Infância, através de ofícios recebidos e enviados por e-mail. |



AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.12 Informações sobre o processo participativo da comunidade escolar e conselhos na tomada de decisões quanto às ações empreendidas no período de isolamento, tais como a definição do formato e dos conteúdos das atividades a distância, reorganização do calendário escolar, plano de retomada das atividades presenciais e produção de material didático. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | O Plano Emergencial de Aprendizagem Não Presencial ao ser instituído foi levado ao conhecimento ao Conselho Municipal de Educação e posteriormente aos Conselhos Escolares de cada unidade da Rede Municipal de Ensino. Também houve consulta aberta a todos os diretores, equipes pedagógicas, professores e educadores que poderiam enviar mensagens via whatsAp e e-mail para a Secretaria da Educação com sugestões para elaboração do Plano Emergencial. As atividades escolares são realizadas pelos professores de cada unidade, com o acompanhamento da equipe pedagógica das unidades e da assessoria pedagógica da SME. As orientações são realizadas constantemente aos profissionais quanto a elaboração das atividades, levando em consideração o tempo que os alunos levam para realizar uma atividade, sem que haja a mediação do professor e sim a dos pais, bem como o nível de aprendizagem que os alunos se encontram. O calendário escolar foi repensado com a aplicação das atividades não presenciais de forma impressa, incluindo atividades aos sábados ( reposição ), com término ainda no ano letivo de 2020, porém, necessitamos da aprovação do Núcleo Regional de Educação de Jacarezinho. O plano de retomada das atividades presenciais está sendo planejado pela Secretaria Municipal de Educação, inicialmente com acolhimento aos professores, alunos e família, dando espaço para ouvir as experiências vividas nesse período de pandemia, somente depois desse momento haverá uma avaliação diagnóstica para planejar estratégias de recuperação dos conteúdos curriculares. A Rede Municipal de Educação possui os livros didáticos adquirido pelo Programa do PNLD/ FNDE e não deixará de utilizar visto que é mais um apoio pedagógico que cada unidade de ensino possui, bem como cursos de formação continuada dos professores em formato online. |



AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.13 Informações sobre os planos de ação e as estratégias de governo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, incluindo mecanismos de busca ativa, protocolos e recomendações relativos aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como das orientações emitidas por conselhos ou comitês especializados. | Artigo 3º da Lei Federal nº12.527, de 2011(Lei de Acesso à Informação) | Informamos que a Secretaria Municipal de Educação está realizando um estudo para o retorno gradual dos estudantes às salas de aula, que inclui busca ativa, seguindo os protocolos de recomendações relativo aos cuidados sanitários e de higiene exigidos pelos órgãos de saúde, bem como as orientações emitidas pelo Comitê “Volta às Aulas**”- Decreto nº 4960 de 02 de julho de 2020- Resolução Conjunta nº 01/2020- CC/SEED de 06 de julho de 2020.**  <https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/pesquisarAto.do?action=exibir&codAto=235839&codTipoAto=&tipoVisualizacao=compilado> |



AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.14 Informações sobre as ações a serem implementadas para avaliação diagnóstica, nivelamento das turmas e alunos e recuperação da aprendizagem, incluindo as iniciativas que objetivam mitigar a defasagem de aprendizado gerada pelas dificuldades de acesso dos alunos em situação de maior vulnerabilidade ao conteúdo disponibilizado a distância. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | Todas as ações para avaliação diagnóstica dos alunos estão pautados na Deliberação nº 01, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, no Parecer nº 05/2020 do Conselho Nacional de Educação, aprovado em 28/04/2020, na Instrução Normativa nº 006/2020 – DEDUC, no Ofício Circular nº 042/2020 – DEDUC/SEED entre outras. As atividades enviadas aos alunos foram elaboradas, pelos professores levando em consideração o objeto de conhecimento, objetivos de aprendizagem, tempo estimado para a realização da atividade proposta (carga horária da aula), a instrumentalização (estratégia a ser utilizada) e a forma de registro e a verificação da aprendizagem, conforme a recomendação apresentada no Parecer nº 05/2020 do CNE. O planejamento das atividades leva em consideração a realidade pedagógica individual de cada aluno, a fim de elaborar as adaptações necessárias aos alunos que apresentam dificuldades na leitura, escrita e raciocínio matemático. Foram realizadas orientações escritas e através de áudios para as famílias sobre o desenvolvimento das atividades a serem realizadas pelos alunos. No planejamento das atividades propostas aos alunos, os professores foram orientados para que a sua elaboração seja clara e de fácil entendimento para os alunos e as famílias. Também foi realizada a comunicação com as famílias por meio, de telefone fixo, celular e por aplicativo com a finalidade de tirar dúvidas dos alunos ou com os responsáveis pelos alunos. Foram aplicados instrumentos avaliativos compatíveis com a metodologia adotada para a atividade não presencial, sendo uma atividade de verificação do conteúdo desenvolvido. Será efetuado o envio de devoclutiva para os alunos e para as famílias (escrita, telefone e aplicativo) principalmente para os alunos que apresentarem maior dificuldade em realizar as atividades, devendo enviar uma nova atividade desse conteúdo, retomando o que não foi aprendido. Os alunos estão sendo avaliados, durante todo o processo, ao realizar as atividades impressas, retomando os conteúdos com os alunos todas as vezes que se fizerem necessárias, durante as aulas não presenciais e no retorno das aulas presenciais. Os alunos que por algum motivo não conseguirem realizar as atividades escolares não presenciais, a unidade escolar ao retornar as atividades presenciais, deverá ofertar um plano de estudo dirigido, com os objetivos de aprendizagem e atividades abordadas durante o período de pandemia, tendo em vista que nenhum aluno poderá ser prejudicado em sua avaliação. Também está sendo realizado o monitoramento do desempenho dos alunos, fazendo anotações referentes as aulas em formulário próprio para posteriormente retomar os conteúdos nas aulas não presenciais e presenciais. No retorno as aulas presenciais será realizado uma avaliação diagnóstica elaborada pela SME, para todos os alunos da rede municipal de ensino. |



AÇÕES, PROGRAMAS, GASTOS E MEDIDAS ADOTADAS PELA EDUCAÇÃO DURANTE A PANDEMIA

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITENS DE AVALIAÇÃO** | **FUNDAMENTO LEGAL** | **AÇÃO DA SME** |
| 6.15 Informações sobre as ações de acolhimento dos alunos a fim de minimizar os efeitos psicológicos decorrentes do isolamento. | Artigo 3º da Lei Federal nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação) | A Secretaria Municipal de Educação está elaborando um Projeto com ações de acolhimento aos alunos, professores, equipes pedagógicas e demais funcionários visando elevar o bem-estar por meio da atenção e dos cuidados emocionais para minimizar os efeitos decorrentes do período de isolamento social. • Através do Departamento da educação Especial da SME, está sendo realizado atendimento às famílias dos alunos com necessidades especiais de aprendizagem, via telefone e aplicativos; • Realizamos orientações para os Professores de Apoio em Sala de Aula, Salas de Recursos Multifuncionais e orientações as equipes pedagógicas e professores da rede municipal de ensino quanto a organização das atividades pedagógicas não presenciais para que sejam adaptadas, adequadamente, ao nível de aprendizagem dos alunos . |